



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.741/2019

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 715/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 84 à 89, do Processo Administrativo Disciplinar nº 715/2016 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que opta pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações na ficha do sindicado, em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.742/2019

FIXALOTAÇÃO DE LINDALVA DOS SANTOS ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei Complementar nº 169/2011 e a solicitação feita através do Memorando nº 889 de 21 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação de LINDALVA DOS SANTOS ANDRADE, detentora do Cargo de Técnica em Enfermagem, no Setor de Instrumentação e Circulação Cirúrgica do Hospital Regional de Vilhena, a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.743/2019

FIXA LOTAÇÃO DE TELMA REGINA DE OLIVEIRA CAMPOS E DÁ OUTRAS

DIÁRIO
DOV
OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA	7
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	8
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9
ATOS DO LEGISLATIVO	10

PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei Complementar nº 169/2011 e a solicitação feita através do Memorando nº 889 de 21 de novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de TELMA REGINA DE OLIVEIRA CAMPOS, detentora do Cargo de Técnica em Enfermagem, no Setor de Instrumentação e Circulação Cirúrgica do Hospital Regional de Vilhena, a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 45.708/2019

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração a pedido de YONE ALINE CORREA FINOTTI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 1º de fevereiro de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 537/2019.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração a pedido de YONE ALINE CORREA FINOTTI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 1º de fevereiro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 537/2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 47.533/2019

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora VANDA FERREIRA SANTIAGO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 30H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 14 de outubro de 2019 a 11 de janeiro de 2020, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.789/2019.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora VANDA FERREIRA SANTIAGO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 30H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal

de Educação - SEMED, no período de 14 de outubro de 2019 a 11 de janeiro de 2020, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.481/2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.738/2019

EXONERA EMERSON FREITAS DA COSTA DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de EMERSON FREITAS DA COSTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 20 de novembro de 2019, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 47.865/2019

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora DENISE FRANCO DALLA ROSA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.996/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora DENISE FRANCO DALLA ROSA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de dezembro de 2019 a 1º de março de 2020, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.996/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.883/2019

DESIGNA LUIZ LOBIANCO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação de LUIZ LOBIANCO, para exercer a Função Gratificada de GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FG 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2019

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.884/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DENILSON DOS SANTOS FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor DENILSON DOS SANTOS FONSECA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC, no período de 6 de janeiro a 4 de abril de 2020, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.730/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.893/2019

NOMEIA JOSY BAYERL SILVANO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOSY BAYERL SILVANO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA -CPC-4, com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, a partir de 1º de novembro de 2019, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Grupo de Atividades Administrativas e Informáticas - GAAI, Código: GAAI, Classe “D”, Referência Salarial “III”, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.901/2019

REVOGA DECRETO Nº 47.653 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 47.653 de 1º de novembro de 2019 que exonerou DELCIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 1º de novembro de 2019, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.904/2019

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA SECHENEL PIRES BARROS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora MARCIA SECHENEL PIRES BARROS, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.905/2019

DESIGNA O SERVIDOR EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação do servidor EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.906/2019

DESIGNA A SERVIDORA DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2019, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.907/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARTIN ALVES FILHO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor MARTIN ALVES FILHO, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 2 de dezembro de 2019 a 29 de maio de 2020, referente ao 1º e 2º quinquênios, conforme Processo Administrativo nº 1.758/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.908/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Engenharia de Tráfego de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 29 de outubro de 2019.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS - 100, Código ANS - 113, conforme Processo Administrativo nº 4.623/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 21 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.909/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEIDIANA FERREIRA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora LEIDIANA FERREIRA COSTA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de fevereiro a 31 de julho de 2020, referente ao 1º e 2º quinquênios, conforme Processo Administrativo nº 3.117/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.910/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR OSCAR BLANK.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, ao servidor OSCAR BLANK, detentor do Cargo de Supervisor 20h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 02 (dois) anos, a partir de 7 de dezembro de 2019 a 6 de dezembro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 4.319/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.911/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARACI WEIBER CORDOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ARACI WEIBER CORDOVA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307,

Classe “O”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 2020, eferente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.663/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.912/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLÉSIO CÁSSIO ALMEIDA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor CLÉSIO CÁSSIO ALMEIDA COSTA, detentor do Cargo Público de Supervisor Escolar - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 308, Classe “P”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 2020, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.716/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.913/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLÉSIO CÁSSIO ALMEIDA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor CLÉSIO CÁSSIO ALMEIDA COSTA, detentor do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 308, Classe “O”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de fevereiro a 2 de maio de 2020, eferente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.548/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.914/2019**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 2.360/2019/SEMUS, Edital nº 028/2019;

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – TELMA TEÓFILO DE SOUZA ROSA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 2 de dezembro de 2019 a 21 de novembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 4271/2019-18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.915/2019**EXONERA DULCI JUDITE CLAUDIR PINTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de DULCI JUDITE CLAUDIR PINTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.916/2019**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DA COSTA LOURENÇO.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA DA COSTA LOURENÇO, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD

500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 6 de fevereiro 3 de agosto de 2020, referente ao 4º e 5º quinquênios, conforme Processo Administrativo nº 305/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.917/2019**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GERALDO DO CARMO NASCIMENTO.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor GERALDO DO CARMO NASCIMENTO, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 2 de dezembro de 2019 a 29 de maio de 2020, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.465/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.918/2019**DESIGNA A SERVIDORA ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 47.919/2019

NOMEIA EDUARDO DE MATTOS DE PAULO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação EDUARDO DE MATTOS DE PAULO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 25 de novembro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a dispensa de licitação, destinada à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS REFERENTE A REVISÃO DE 250 HORAS DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD406 ADCANCED, COM FORNECEDOR DE PEÇAS ORIGINAIS, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, através do Processo Administrativo nº 4622/2019, com base na redação do inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de fls. 43 a 48, em favor da empresa.

Em favor da Empresa: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.377.798/0004-63, o valor estimado de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para serviços e R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) para peças.

Vilhena (RO), 25 de novembro de 2019

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – SEGUNDA CHAMADA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal

Marcos Donadon, Sra. Keyla Teodora da Silva – Diretora da escola, localizada na AV. Tancredo Neves, Nº. 3309, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-837 no município de Vilhena/RO, telefone 069- 98474-4258 torna-se público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes: EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender a 558 alunos, 5 a 12 anos de idade e 115 alunos EJA nesta Instituição de Ensino Escola Municipal Marcos Donadon - Vilhena/RO. O valor global será de R\$ 13.563,00 (Treze mil, quinhentos e sessenta e três reais) referente ao Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais PAFEMV. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Recebimento e acompanhamento da execução no dia 02 de dezembro de 2019 às 12h:00min e serão abertos no dia 03 às 12h:00min do mesmo mês nas dependências da escola no endereço acima citado.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2019.

KEYLA TEODORA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2019/SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3888/2019/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3888/2019/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, visando à aquisição de Botas e Lixeiras, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino área urbana e rural, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 47.245/2019, o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018, e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 74/83 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, o lote 01 perfazendo o total geral de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Em favor de RALSON M. LIMAIRELI, o lote 02 perfazendo o total geral de R\$ 6.298,40 (Seis mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 20.698,40 (Vinte mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Publique-se.

Vilhena – RO, 25 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2019/SEMUS/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916/2019/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 916/2019/SEMUS,

destinado a aquisição de Material de Consumo (Aquisição de material médico hospitalar) referente ao Pregão Eletrônico nº 185/2019/SEMUS/SRP e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: MBR FERNANDES EPP, CNPJ: 16.845.253/0001-04, Lote 5, 6, 7, 8, 9, 10.

Valor a homologar R\$ 69.269,64 (Sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais, sessenta e quatro centavos).

Em favor da empresa: TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 01.536.135/0001-39, Lote 1, 2, 3, 4.

Valor a homologar R\$ 483.360,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

Valor total a homologar R\$ 552.629,64 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte nove reais, e sessenta e quatro centavos).

Vilhena, 22 de novembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE “PROGRAMA REGULARIZA VILHENA” LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.889/2019	GUILHERME PEITER PIRES	14	05	46
51.890/2019	GERALDO ALVES DE CARVALHO	05	28	18
51.891/2019	RAFAELA AKEEME OZIMA CALDAS	08	02	23
51.892/2019	MARIA SONIA BENTO DE ARAUJO	09	24	08
51.894/2019	GILSON BICALHO MARTINS E OUTRO	82	-	114

Vilhena, 25 de novembro de 2019

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2019/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4296/2019/SEMTER

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4296/2019/SEMTER, cujo objetivo é a aquisição de impressora multifuncional e kit de garrafas de tinta, para atender as necessidades da SEMTER, devidamente homologado e em conformidade com a ATA de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº 46.679/2019, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão.

Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme o que segue:

Lote Adjudicado e Valor Total Adjudicado por Empresa:

Em favor da empresa LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, o LOTE 01 – Item 01, perfazendo o valor de - R\$: 2.817,19 (dois mil, oitocentos e dezessete reais, dezenove centavos); Item 02, perfazendo o valor de – R\$: 282,80 (duzentos e oitenta e dois reais, oitenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R\$: 3.099,99 (três mil, noventa e nove reais, noventa e nove centavos).

Publique-se, em 22/11/2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA

NOTIFICAÇÃO

Ima Sr^a
Irene Florinda de Souza
Representante da I F DE SOUZA – ME
Endereço: Rua Rio Jarú, nº 1037, Sala A
Bairro Dom Bosco
Ji-Paraná/RO

A Controladoria Geral do Município -CGM, através de sua Controladora Geral do Município, vem através do presente instrumento, NOTIFICAR Vossa Senhoria, com a finalidade de informar a abertura de procedimento de apuração de infração, com fundamento na Instrução Normativa nº 09/2017/CGM, oportunizando ao representante legal da empresa a apresentação de defesa no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, a ser protocolado no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América.

Considerando que a empresa só entregou o item 04 não atendendo aos itens 01, 02 e 03 da Nota de Empenho nº 1760/2019, não atende as ligações telefônicas, número (69) 98120-4954, e nem responde aos e mails, em desobediência ao compromisso registrado em Ata de Registro de Preços nº 14/2019, Processo nº 2582/2019/CGM, Pregão Eletrônico nº 061/2019/SRP.

Outrossim, em caráter informativo para ampla defesa e contraditório, haverá a instauração do procedimento de apuração de infração cometida por licitantes/contratados com o Município de Vilhena, independente de manifestação ou não da empresa, sendo que, em caso de decisão por imposição de penalidade, por via de consequência, poderá ficar impedida de participar de licitações e contratar com a Administração Pública.

Vilhena/RO, 12 de novembro de 2019.

Erica Pardo Dala Riva
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

OBSERVAÇÃO: Deverá ser encaminhada pelo correio, por Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR. (art.8, § 1º). Caso a tentativa seja frustrada, a notificação será por edital, publicada no Diário Oficial de Vilhena (art. 8, § 2º)



Nº 2854

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 213/2019

NOMEIA A SERVIDORA ELIETE MARQUES LIMA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE COMUNICAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e os incisos II e XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO que o servidor Osías Hernán Labajos Lagos, titular do cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação, estará em gozo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no período de 25 de novembro a 6 de dezembro de 2019, a servidora ELIETE MARQUES LIMA para exercer, interinamente, o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE COMUNICAÇÃO, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Diretoria de Comunicação, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 22 de novembro de 2019

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.: 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 029/2019

ESPÉCIE: Contrato Administrativo para aquisição de material permanente

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de sonorização na nova sede da CVMV

VALOR TOTAL: R\$ 95.150,00 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais)

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n.04.390.977/0001-13)

CONTRATADA: BUNNY AUDIO SYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EIRELLI (CNPJ n. 31.304.354/0001-53)

AMPARO LEGAL: Leis n. 8.666/93 e n. 10.520/02

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019

SIGNATÁRIOS: pela Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Vereador Presidente RONILDO MACEDO, e do outro lado, pela empresa contratada, o Sr. ADOLFO COELHO NETO

PORTARIA NO 212/2019

DESIGNA VEREADORES E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A BRASÍLIA/DF.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VEREADORES ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA, CARLOS ANTONIO SUSHI, FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA E SAMIR MAHMOUD ALI para se deslocar a BRASÍLIA/DF do dia 24 a 29 de novembro de 2019. ADILSON, CARLOS, FRANCISLEI E SAMIR participará de reunião com Deputados Federais e Senadores de Rondônia. Além disso FRANCISLEI participará de reunião com a Diretoria da saúde do INSS em Brasília, CARLOS SUSHI também buscará emendas para a construção de uma quadra poliesportiva para a escola Ensina – me a viver e protocolar documento para a implantação de uma escola polo que abranja toda comunidade da linha 135 e suas capas. Conceder 5 (CINCO) diárias no valor de R\$ 700,00 (sete centos reais) cada para Vereador. De acordo com a Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 22 de novembro de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**